

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 07 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 501/2022

7º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 501/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM, OBJETIVANDO A ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE E UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL, UBS NOVO HORIZONTE, UBS TESOUREIRO, UBS TATETUBA/VL. INDUSTRIAL, UBS VISTA VERDE E UBS EUGÊNIO DE MELO E ATIVIDADES CORRELATAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS PERMISSIONADOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50.768/2022

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o Município de São José dos Campos, neste ato representado pela Senhora Secretária de Saúde, Dra. Margarete da Silva Correa, brasileira, casada, por força da Delegação de Competência expressa do Decreto nº. 17.396/2017 e, de outro, a SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CNPJ 61.699.567/0012-45, já qualificada no instrumento original, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 9784, de 24 de julho de 2018, e alterações posteriores, e em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, conforme disposto na Cláusula Sexta - Da Vigência, do CONTRATO DE GESTÃO nº 501/2022, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto: **a)** prorrogar, por quinze dias, o Plano Emergencial do Centro de Atendimento – Dengue, contemplando ações voltadas aos cuidados de pacientes infectados ou com suspeita de infecção pela dengue, conforme justificativas constantes às fls. 9854/9885, do processo administrativo nº 50.768/2022; **b)** prorrogar, por trinta dias, o Plano Operacional de implantação de leitos de enfermaria no Hospital de Retaguarda, conforme justificativas lançadas às fls. 9886/9888, do processo administrativo nº 50.768/2022; **c)** incluir o Plano Operacional para a implantação de vinte leitos de Unidade Terapia Intensiva – UTI, no Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, pelo período de dois meses, conforme justificativas lançadas às fls. 9889/9899, do processo administrativo nº 50.768/2022; e **d)** a concessão de reajuste sobre o valor dos repasses públicos, mediante a aplicação do índice IPC FIPE, com efeito sobre os repasses previstos para os meses (competência) junho/2024 a julho/2024, nos termos da memória de cálculo juntada à fl. 9313/9314 e justificativas de fls. 9311/9315, do processo administrativo nº 50.768/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO TERMO ADITIVO

2.1. Em face do presente aditivo, a execução do CONTRATO DE GESTÃO passa a também estar subordinada, em acréscimo, ao PLANO DE TRABALHO EMERGENCIAL de fls. 9494/9510 e ao PLANO OPERACIONAL – HOSPITAL DE RETAGUARDA de fls. 9536/9546, PLANO OPERACIONAL – 20 LEITOS DE UTI de fls. 9889/9899, ao PLANO ORÇAMENTÁRIO E DE CUSTEIO de fls. 9907; 9909/9913, que ora passam a vigorar em acréscimo aos planos até o presente momento vigentes, e ao CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO de fls. 10033, todas do processo administrativo nº 50.768/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Por força da celebração do presente aditivo, em razão do acréscimo de valor e da aplicação do reajuste a que se refere à cláusula anterior, o CONTRATO DE GESTÃO passa a ter o seu valor acrescido em R\$ 9.502.377,81, passando assim o seu valor global para R\$ 587.062.025,32, que serão aportados pela CONTRATANTE na forma e periodicidade estabelecidas no CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO de fls. 10033, do processo administrativo nº 50786/2022, sem prejuízo de oportunas alterações de valores na forma em que vier a ser estabelecido por meio de termo aditivo.

3.2 As partes expressamente concordam que o presente Termo Aditivo não implica renúncia ao direito de aplicação do reajuste contratual sobre os repasses previstos para o mês de agosto/2024 e subsequentes, podendo ser oportunamente aplicado mediante a celebração de novo Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PERMISSÃO DE USO DE BEM

4.1 – Fica permissionado à CONTRATADA o uso do bem imóvel localizado na Rua Saigiro Nakamura, 600 – Vila Industrial – São José dos Campos/SP, correspondente ao Auditório do Centro de Reabilitação Lucy Montoro, com área edificada de 1750 m², especificada conforme fls. 9512, e croqui à fl. 9502, todas do processo administrativo nº 50.786/2022, para a execução das atividades relacionadas ao Centro de Atendimento Dengue, descritas no PLANO DE TRABALHO EMERGENCIAL de fls. 9494/9510.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - As partes ratificam as demais disposições originais do CONTRATO DE GESTÃO em referência não especificamente alteradas pelo presente instrumento.

Assim firmam o presente.

São José dos Campos, 21/06/2024.

P S J C
DIVISÃO DE
FORMALIZAÇÃO E ATOS

21/06/2024

Data da Formalização do Contrato



MARGARETE CARLOS DA SILVA CORREIA
SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA, CPF 042.XXX.X38-39, RG 77XXXX86**, Cargo Diretor Presidente, Telefone institucional: 1150832797 E-mail institucional: presidencia@spdm.org.br, empresa SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - 61.699.567/0012-45, em 21/06/2024, às 15:28, conforme o Decreto 17.620/2017.

TESTEMUNHAS:



RENATA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA
CHEFE DE CONTRATOS
Matricula: 508178



RAPHAELA LETICIA DA SILVA SANTOS
ASSESSOR
Matricula: 770581



A veracidade do documento pode ser conferida no site
<https://servicos.sjc.sp.gov.br/ConsultaAssinaturaContrato/Consulta.aspx?p=50768=2022=100033073> ou informando os seguintes dados: N Processo: **50768** Ano: **2022** Identificador: **100033073**
